

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

unicef (

LEI MUNICIPAL Nº 750/2024.

Cria o cargo de Assessor de Comunicação no quadro de servidores da Câmara Municipal de Simões-PI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, junto ao Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores de Simões-PI, cujas especificações são as descritas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Cada parlamentar da Câmara Municipal terá o seu Assessor de Comunicação.

- Art. 2º Compete ao Assessor de Comunicação, em relação ao parlamentar que assessorar:
- I Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de comunicação da Câmara Municipal;
- II Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação, dos atos e fatos relevantes dando publicidade aos trabalhos desta Casa Legislativa;
- III Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;
- IV Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
- V Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;
- VI Responsabilizar-se pelo atendimento de todos os representantes da imprensa local e regional;
- VII Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal;
- VIII Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade;

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PI PORTARIA Nº 009/20.2 CPF: 307.049.443-91

AMENTOEDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000 Telefone: (89) 3456 - 1434 Email: municipiodesimoes@outlook.com Prefeito Municipal CPF-1º 361.899.953-49



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37



- IX Dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação, alimentar sitio eletrônico e redes sociais;
  - X- Desenvolver atividades de relacionamento institucional;
- XI Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- **Art. 3º** Devido as atribuições do cargo, parte da carga horária poderá ser realizada em local diverso da sede do Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação própria prevista na Lei Orçamentária.
- **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 15 de fevereiro de 2024.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho Prefeito Municipal CPF nº 361.899,953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Edilberto Abdias de Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 009/2021 CPF: 307.049.443-91



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

unicef Co

## ANEXO ÚNICO ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CARGO	N° DE VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITO PARA INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA
Assessor de				40h
Comunicação	09	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 15 de fevereiro de 2024.

José Wilson de Carvalho Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho Prefeito Municipal CPF nº 361.899.953-49